



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 63/2025

Acrescenta inciso ao parágrafo único
do Art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2025.

Art. 1º Fica acrescentado inciso ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2025, ficando com a seguinte redação:

Parágrafo único.....

“Inciso I - Fica garantido aos contratados, sem prejuízo da remuneração, o direito de acompanhar familiar menor de idade e idoso em consultas ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico.”

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de maio de 2025.

VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

VEREADORA LISANDRA QUINOT PERSCH



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EF31E16B) no site:
<https://citta.click/XUfnpcQl>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 002776 de 20/05/2025 17:05:12		 EF31E16B
Documento 000002 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 20/05/2025 16:21:52
Local: IP: 177.38.157.14



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LISANDRA QUINOT PERSCH
CPF: 695***.***15
Assinado em: 20/05/2025 16:23:46
Local: IP: 177.38.157.14

Hash do documento (SHA-256): 9b0a119b055a5c864de978664c9ce913f9e3d724b0fb06b64a114d53147c0c2f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.